



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

---

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Semana de Conscientização e Atenção às Pessoas com Fibromialgia”.

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Conscientização e Atenção às Pessoas com Fibromialgia” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A escolha da semana coincidirá com o “Dia Mundial de Conscientização da Fibromialgia”, comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º A semana instituída nesta Lei tem como objetivo alertar a população acerca da prevenção, diagnóstico e tratamento da Fibromialgia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 23 de Novembro de 2023.

TADEU CALHEIROS  
Vereador - Podemos





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

### JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por escopo instituir a “Semana de Conscientização e Atenção às Pessoas com Fibromialgia” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. A semana comemorativa foi escolhida em alusão ao dia 12 de maio, o “Dia Mundial de Conscientização da Fibromialgia”.

A começar pelos argumentos formais, insta destacar que a Constituição Federal de 1988 (CF/88) prevê, ao lado do Direito subjetivo público à Saúde, a obrigação do Estado dar-lhe efetiva concreção, por meio do art. 196, de “políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”. Esse dever abrange todos os Entes Federados, portanto, se trata de competência comum administrativa e competência concorrente para legislar. Assim, a responsabilidade pela saúde é compartilhada entre as três Esferas Federativas, estando o Município autorizado a adotar medidas no exercício de suas atribuições, no âmbito de seu território e, em especial, quando se trata de seus servidores.

Outrossim, o Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou jurisprudência sobre a responsabilidade solidária dos Entes Federados no dever de prestar assistência à saúde. A decisão foi tomada na análise do Recurso Extraordinário (RE) nº 8551781, de relatoria do Ministro Luiz Fux, que teve repercussão geral reconhecida em Plenário Virtual.

É válido frisar que, no Brasil, a saúde constitui Direito Fundamental, de natureza social, consoante preceitua o art. 6º, *caput*, da Carta Magna, a qual está associada fortemente ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, um dos pilares da República Federativa do Brasil.

Quanto ao mérito, é importante destacar que em 12 de maio é comemorado o “Dia Mundial de Conscientização da Fibromialgia”, data instituída para conscientizar a população sobre uma doença invisível aos olhos da sociedade, mas com sérias complicações aos seus portadores.

A Fibromialgia é uma condição dolorosa generalizada e crônica. É considerada uma síndrome porque engloba uma série de manifestações clínicas, como dores por todo o corpo durante longos períodos, sensibilidade nas articulações, músculos, tendões e em outros





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

---

tecidos moles. Além das dores generalizadas, a pessoa com Fibromialgia apresenta outros sintomas que incluem fadiga e alterações do sono, rigidez, ansiedade, depressão, alterações cognitivas, síndrome do intestino irritável, cefaleia, entre outros. A Legislação brasileira já reconhece a Fibromialgia como doença crônica.

O fato é que, apesar do número considerável de pessoas diagnosticadas, dados afirmam que a doença chega a atingir cerca de 2 a 10% da população e, aproximadamente, 4,8 milhões de pessoas só no Brasil. Além disso, ainda não há cura para a Fibromialgia, sendo o tratamento parte fundamental para que não se dê a progressão da doença que, embora não seja fatal, implica em severas restrições à existência digna dos pacientes, sendo claro que eles possuem uma queda significativa na qualidade de vida, impactando negativamente nos aspectos sociais, profissionais e afetivos.

Assim, nada mais justo do que instituir a “Semana de Conscientização e Atenção às Pessoas com Fibromialgia” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, por se tratar de uma iniciativa de extrema relevância para população.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, bem como do Prefeito do município do Recife.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 23 de Novembro de 2023.

**TADEU CALHEIROS**  
Vereador - Podemos

